



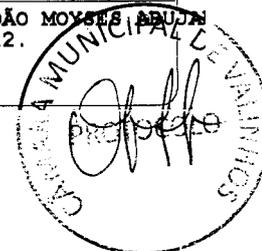
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Ofício nº 472/2012-DTL/SAJ/I/P

Câmara Municipal de Valinhos

Número de Protocolo <b>01118/2012</b>	Data de Protocolo: 10/09/2012 Hora de Protocolo: 12:09:00
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: OFÍCIO
	Número: OF. Nº 472/2012 Data do Documento: 10/09/2012
	Assunto: REQUER. Nº 538/12-CMV JOÃO MOYSÉS ABUJADI PROC. ADM. Nº 11.715/2012.

Valinhos, em 10 de setembro de 2012.



Ref.: **Requerimento nº 538/12-CMV**

**Vereador João Moysés Abujadi**

**Processo administrativo nº 11.715/12-PMV**

RECEBI CÓPIA DO  
PRESENTE DOCUMENTO

Valinhos

11/09/12

Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador João Moysés Abujadi, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos ao quesito formulado, como seguem:

1. A Irmandade da Santa Casa de Valinhos, que ora recebe repasse com dinheiro público da ordem de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) por mês tem realizado exata prestação de contas do recursos aplicados? (sic)

**Resposta:** Consoante informação ofertada pela Secretaria da Fazenda, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, apresentou prestação de contas referente aos repasses recebidos a título de subvenção até o exercício de 2011, tendo em vista que as prestações de contas referentes a subvenções sociais poderão ser realizadas até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente às transferências dos recursos, de acordo com a instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2. Se positivo, tem sido aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde?

**Resposta:** O Conselho Municipal de Saúde avalia mensalmente as contas do Fundo Municipal de Saúde, sendo as últimas contas analisadas e aprovadas referentes ao mês de junho de 2012.

3. Se positivo itens um e dois, anexar cópia da prestação de contas do primeiro e segundo bimestre do ano de 2012.

**Resposta:** De acordo com a Secretaria da Fazenda, conforme instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as prestações de contas referentes a subvenções sociais, poderão ser realizadas até o dia 31 de janeiro do exercício



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

subsequente às transferências dos recursos. Já em relação ao Conselho Municipal de Saúde, encaminho cópia da Resolução CMS nº 52/2012 (aprovação das contas do FMS referentes ao mês de maio do presente exercício).

4. Se negativo, qual o motivo de não estar prestando contas?

**Resposta:** Prejudicado.

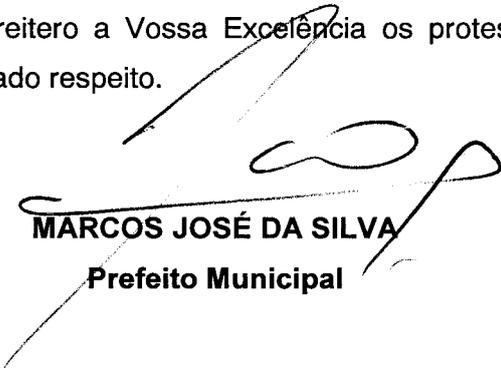
5. Se negativo, como se posiciona o Conselho Municipal de Saúde a respeito?

**Resposta:** Consoante informação ofertada pelo Conselho Municipal de Saúde, que é um órgão colegiado, deliberativo e responsável pela fiscalização e acompanhamento do Sistema Único de Saúde, mensalmente são avaliadas as contas do Fundo Municipal de Saúde. Outrossim, a regulamentação dos Conselhos Comunitários de Saúde das entidades privadas da área de saúde que recebem subvenção pública será objeto de deliberação da 269ª Reunião Plenária, extraordinária, a ser realizada em 12 de setembro do corrente.

6. A Santa Casa apresentou oficialmente ao município relatório de atividades do ano de 2011 e referidas prestações de conta?

**Resposta:** Sim, as prestações de contas do exercício de 2011 foram devidamente encaminhadas.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**MARCOS JOSÉ DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Anexo:** 02 folhas.

A

Sua Excelência, o senhor

**PAULO ROBERTO MONTERO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

**Valinhos**

(FCCG/fccg)

**RESOLUÇÃO CMS Nº 52/2012**

De 25 de julho de 2012

**“Aprova as contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde, na forma como específica”.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, na 266ª Reunião, Ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2012, de conformidade com normas legais e regimentais,

**CONSIDERANDO:**

- que entre as atribuições do CMS determinadas pela Lei está a fiscalização da movimentação de recursos repassados à Secretaria de Saúde e/ou Fundo de Saúde;
- que a Comissão Fiscal é o órgão do CMS responsável pela apresentação de parecer conclusivo das análises feitas nas contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde;
- a apresentação do Relatório da Comissão Fiscal na 266ª Reunião Ordinária.
- que foi ressaltado pela Comissão Fiscal e acatado pela Plenária os seguintes itens:

A. Solicitar ao Gestor, informações quanto ao custo total e o cronograma de pagamento previsto para conclusão desta.

B. Solicitar um parecer técnico do Gestor, sobre a legalidade do pagamento da folha com recursos da conta PAB ag: 811-7 c/c 35110-5.

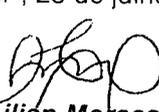
**RESOLVE:**

Artigo 1º - **Aprovar com ressalvas**, por maioria de votos, as contas do mês de maio de 2012 do Fundo Municipal de Saúde.

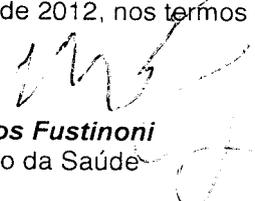
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, SP, 25 de julho de 2012

  
**Carmen Liliã Moraes Calças**  
Presidente

Homologo a Resolução CMS nº 52, de 25 de julho de 2012, nos termos da Lei nº 2.387 de 25 de junho de 1991.

  
**Luiz Carlos Fustinoni**  
Secretário da Saúde

Publicada na Casa dos Conselhos,  
mediante afixação no local de costume,  
em 25 de julho de 2012  
Janaina Ap. Guerreiro  
Secretaria Executiva CMS

<b>RECEBEMOS</b>	
Em	26/07/12 às
Nome	A



Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança  
Valinhos/SP, 13270-372.  
Fone: 3859-9191 Fax: 3859-1584  
[cms@valinhos.sp.gov.br](mailto:cms@valinhos.sp.gov.br) - [cmsvalinhos.blogspot.com](http://cmsvalinhos.blogspot.com)

## **CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde, por meio de sua presidente, **CONVOCA** todos os conselheiros, titulares e suplentes, em primeira chamada com a presença da maioria absoluta de seus Membros ou em segunda chamada, trinta minutos após, presentes no mínimo um terço de seus Membros (§ 1º do Art. 16/RI), para a **269ª** Reunião Plenária, Extraordinária, do Conselho, que será realizada no dia **12 de setembro de 2012** (3ª feira), às **14h00**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Rua 31 de Março s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente – Jd. Boa Esperança.

Deverá o conselheiro titular informar com antecedência ao respectivo suplente quando não puder comparecer as reuniões do Conselho (inciso VI do Art. 5º/RI).

## **PAUTA**

### **I - EXPEDIENTE:**

1. Uso do direito de voz pelos não conselheiros

### **II - ORDEM DO DIA:**

1. Apresentação, debates e Votação da Proposta de Regulamentação dos Conselhos Comunitários de Saúde das Entidades Privadas da área da saúde que recebem subvenção pública.

Valinhos, SP, 29 de agosto de 2012

  
**Carmen Lúcia Moraes Calças**  
Presidente do CMS

Publicada na Casa dos Conselhos,  
mediante afixação no local de  
costume, em 29/08/2012

**Janaina Aparecida Guerreiro**  
Secretária Executiva

**\*Conselheiro, favor trazer uma foto 3x4 para confecção de crachá de conselheiro\***